



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social**

**Sub-eixo: Trabalho e expressões da questão social**

**TRABALHO INFANTIL NA PARAÍBA: ONTEM, HOJE E ATÉ QUANDO?**

**SAMUEL LOPES DOS SANTOS<sup>1</sup>**  
**FRANCISCO ALYSON DE LIMA SILVA<sup>2</sup>**

**Resumo:**

O presente artigo objetivou analisar o trabalho infantil no Estado da Paraíba, com vistas a verificar a existência e a persistência desta violação de direito cruel e degradante de crianças e adolescentes, levando em consideração os dados coletados do último triênio que compreende os anos de 2022 e o primeiro semestre do ano de 2024, bem como, trazendo outros dados importantes que englobam esta última década. Enveredamos uma pesquisa de cunho bibliográfica e documental para realçar necessariamente os índices e indicadores que confirmam a triste situação de risco pessoal e social que se impõe aos sujeitos de direitos paraibanos e que perpassa gerações. Nesse sentido, a execução da política institucional de atendimento e a articulação da rede de proteção integral é primordial para a efetividade das ações estratégicas ampliadas no enfrentamento a todas as formas de violência e violações de direitos humanos de crianças e adolescentes nos municípios paraibanos.

**Palavras-chave:** criança; adolescente; violação de direitos; violência.

**Abstract:**

This article aimed to analyze child labor in the State of Paraíba, with a view to verifying the existence and persistence of this cruel and degrading violation of the rights of children and adolescents, taking into account data collected from the last three-year period comprising the years 2022 and the first half of the year 2024, as well as, bringing other important data that encompass this last decade. We embarked on bibliographical and documentary research to necessarily highlight the indices and indicators that confirm the sad situation of personal and social risk that imposes itself on the subjects of rights in Paraíba and that spans generations. In this sense, the execution of the institutional care policy and the articulation of the comprehensive

<sup>1</sup> Universidade Estadual da Paraíba

<sup>2</sup> Secretaria Municipal de Assistência Social - Itaporanga

protection network is essential for the effectiveness of expanded strategic actions to combat all forms of violence and human rights violations of children and adolescents in the municipalities of Paraíba.  
**Keyword:** child; adolescent; violation of rights; violence.

## 1 Introdução:

A permanência do trabalho infantil no Estado da Paraíba revela que nestes 34 anos de promulgação da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), existe uma imensa distância entre o que está disposto na legislação e a sua efetivação nos cotidianos de 39,6 mil crianças e adolescentes paraibanos entre 5 e 17 anos de idade.<sup>3</sup>

Desse segmento etário 74,1% são negros somando 29,3 mil vítimas e estão concentradas trabalhando na agricultura familiar na maior parte dos casos, e isso se configura como parte de um passado de exploração que até hoje observamos características presentes e latentes desta cultura de violência perpetrada nas classes subalternizadas pelo sistema econômico neoliberal predominante onde esta horrenda prática é condicionada e perpetuada.

Os índices de ontem e de hoje comprovam que essa exploração perpassa gerações, e que ela foi herdada, está presente, se efetiva, e se reafirma todos os dias em um círculo vicioso traduzido pelo ciclo de violência produzida pelo trabalho infantil que continua a vitimar crianças e adolescentes na Paraíba e em âmbito internacional, não apenas em países de economias dependentes como é o caso do Brasil.

Importa destacar, que no rol destas violações a idade de início dessa exploração é alarmante começando desde cedo aos 5 anos de idade e vão até aos 17 anos incompletos, com uma ressalva para a abertura legal aos 14 anos em condição de aprendiz, mas ainda assim, girou em torno de 38,9 milhões comprovados. Estes dados foram revelados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do ano de 2019.

Ao observarmos estes números, surgem as seguintes perguntas: de que violência estamos falando? E qual o nível desta letalidade se apresenta na Paraíba? E qual a compreensão da necessidade de abordagem transdisciplinar e multifatorial no enfrentamento do crime e as determinações históricas, econômicas, culturais e sociais?

---

<sup>3</sup>Esse número foi levantado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) referente ao ano de 2019.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Na Paraíba, esta prática de violência está enraizada, e por assim analisar, também é naturalizada e romantizada com frases do senso comum que tentam justificá-la na perspectiva de aceitá-la mas desconsidera que esta ceifa sonhos e vidas de forma precoce pois a “mão de obra” dos “operários mirins” é utilizada sobremaneira, constantemente e forçosamente são submetidas as piores formas de trabalho infantil.

No decorrer dos anos, a violência estrutural fortalecida pelo racismo, pelo patriarcado e pela desigualdade social como um todo, se transformou em uma causa de morte com efeitos severos para a população infanto-juvenil e assim, infelizmente observa-se que não há denúncias e os casos permanecem subnotificados, pois é tolerável pelo o conjunto da sociedade que concorda que permaneça.

Investigamos este tema produto de nosso singular e particular interesse, a partir das atividades do Núcleo de Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil (Nupecij) vinculado a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e contemplou as discussões trazidas pelas disciplinas do mestrado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PPGSS/UEPB) ao tratar do recorte do racismo estrutural e sua indissociabilidade com a questão social brasileira.

Esse estudo trata-se de uma análise bibliográfica e documental, que no decorrer do percurso metodológico utilizamos dados secundários extraídos de *sites* institucionais e canais oficiais de comunicação de órgãos como; a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), o Ministério Público do Trabalho (MPT), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) pela mostra da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD contínua).

Nessas breves análises que se seguem, levou-se em consideração profundamente os possíveis elementos estruturais e constitutivos do trabalho infantil contemporâneo ou expressões destes encontrados na sociedade que perpassam períodos históricos cruciais que convergem para a sua complexificação até a atual fase do capitalismo em países como o Brasil com economia dependente.

Portanto, a análise crítica que realizamos de maneira geral foi empreendida a partir da literatura especializada da área do Serviço Social, como também em caráter de complementariedade em outras áreas afins e correlatas ao direito da criança e do adolescente para trazer de forma destemida e por assim dizer audaciosa e localizada na esteira de defesa intransigente dos direitos humanos assumidos pelo projeto ético político da profissão.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## **2 NÃO “NEGO” ESTA REALIDADE QUE CARREGO: analisando o trabalho infantil na Paraíba**

Inicialmente é importante justificar o motivo pelo qual trouxemos a palavra “Negro” para o título desta seção. Pelo fato de sempre observarmos as terminologias utilizadas que se adequam a este estudo e por estar expressamente cravada na bandeira símbolo oficial do Estado da Paraíba, mas que representa um episódio de negação e que aqui ganhou um novo contorno e significado epistemológico.

Na introdução foi explicitado que consideramos esta temática investigativa como uma novidade. Importa esclarecer de antemão, que esta categoria enquanto um fenômeno social, sempre se apresenta com novas configurações diante da complexidade da sociedade capitalista, ou seja, o sistema econômico neoliberal vigente faz com que se inicie novos ciclos de exploração e novas formas contemporâneas de trabalho infantil estão “comumente” e “corriqueiramente” se moldando na estrutura predominante do capital, desigual, combinado e contraditório.

É importante resgatar brevemente a história de negação, invisibilização e abandono das infâncias submetidas a esta horrenda prática que violentou e continua violentando tantas e tantos sujeitos históricos de direitos no contexto do Brasil e da Paraíba, bem como no cenário internacional não sendo uma exclusividade do Brasil.

Ao considerarmos que as crianças e os adolescentes brasileiros anterior ao ano de 1988 não tiveram igual tratamento na legislação protecionista e menos ainda na legislação trabalhista, persistindo os ranços históricos desde o período colonial escravocrata, como também posterior a isso, pois o que se observa é que desde o período de pós-abolição da escravidão, o que se tinha era a instituição de códigos de menores na perspectiva da doutrina da situação irregular.

Anteriormente à promulgação da constituição cidadã, o Brasil não tinha nenhuma legislação específica que abarcasse e promovesse proteção integral ao pleno desenvolvimento e não os reconhecia como sujeitos de direitos legais. O combate ao trabalho infantil não foi uma prioridade e o Estado brasileiro até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente efetivamente em 1990.

Consequência disso, devido ao histórico colonial e escravocrata do Brasil que herdou e fundou uma sociedade formada e marcada por hierarquias sociais que ascenderam historicamente, apenas ou em sua grande maioria, homens brancos, heterossexuais, e majoritariamente pertencentes a elite economicamente de classe alta. E por isso, os espaços de

poder político foram ocupados de forma ínfima pelas interseccionalidades de gênero, de classe e de raça.

A partir dessa problematização inicial apresentaremos os índices segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) continua divulgada nos anos de 2019 e 2022, que nos dão um panorama do trabalho infantil no Brasil e em seguida no Estado da Paraíba e suas particularidades.

No Brasil, no ano de 2019 haviam 1,8 milhão de crianças e adolescentes com idades entre 5 e 17 anos em situação de trabalho infantil (IBGE/2019). Desse número, 706 mil (45,9%) estavam em ocupações consideradas como piores formas de trabalho infantil previstas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP) aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que regulamenta a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificada pelo Brasil.

A lista TIP relaciona 93 atividades proibidas legalmente por serem prejudiciais à saúde e à segurança das pessoas com menos de 18 anos de idade. Dentre elas estão: o Trabalho infantil na agricultura, o Trabalho infantil doméstico, o Trabalho infantil na produção e tráfico de drogas, o Trabalho infantil informal urbano, o Trabalho infantil no lixo e com o lixo e a Exploração sexual de crianças e adolescentes.

Os índices levantados pela Pnad 2019, foram extraídos, sistematizados e republicados de forma detalhada pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), na qual auxiliou com mais clareza a dimensão dos dados levantados e que revelou as características do trabalho infantil na Paraíba.

Por assim analisar, o FNPETI realçou todos os indicadores expressivos e apresentou uma análise da unidade federativa da Paraíba que em 2019 totalizava 39.663 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil e dedicaram 14,6 horas de seu tempo em atividades laborais.

O fórum chamou atenção para uma realidade bastante preocupante na Paraíba que o universo de crianças e adolescentes trabalhadores equivalia a 5,0% do total de crianças e adolescentes do estado, acima da média nacional que era de 4,8% do total. Dado que a população estimada na faixa etária de 5 a 17 anos no estado era de 787.399 no mesmo ano.

O FNPETI enfatizou que em relação a Paraíba 28,8% das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos exerciam alguma das piores formas de trabalho infantil nos termos da lista TIP, percentual



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

equivalente a 11.436 crianças e adolescentes. Por sua vez, do total de adolescentes de 14 a 17 anos ocupados, 99,0% (ou 30.221) eram informais.

O universo de crianças e adolescentes trabalhadores era composto por 30.113 meninos e 9.550 meninas, o que equivalia a 75,9% e 24,1% do total de ocupados respectivamente. Em relação à idade, 3,8% do total de crianças e adolescentes trabalhadores tinham entre 5 e 9 anos de idade (1.520), 19,2% tinham entre 10 e 13 anos (7.607), 16,7% entre 14 e 15 anos (6.641) e 60,2% entre 16 e 17 anos de idade (23.896). Do total de crianças e adolescentes trabalhadores, 25,9% eram não negros (10.276) e 74,1% negros (29.388), ao passo que 42,0% das crianças e adolescentes ocupados residiam em zonas rurais (16.640) e 58,0% (ou 23.024) em áreas urbanas. (Pnad contínua, 2019)

Os dados descortinados em 2019 evidenciam o racismo como causa estruturante da grave violação de direitos, pois das crianças e adolescentes que trabalhavam, 66,1% são pretas ou pardas. Nesse sentido, analisamos que os fatores que convergem para o trabalho infantil estão aliados diretamente ao racismo estrutural excludente, intolerante e violento.

No ano de 2022, havia 2 103 mil pessoas de 5 a 17 anos de idade que trabalhavam, desse total 38,3 milhões de pessoas de 5 a 17 anos de idade estavam no trabalho precoce. Esse contingente representou uma realidade persistente de trabalho infantil e da não garantia de direitos básicos de crianças e adolescentes.

A erradicação e o enfrentamento do trabalho infantil, se consolida a partir de políticas públicas e sociais que se estruturam de forma transversal, intersetorial e interinstitucional e devem ser implementadas pelo poder público e executadas pela rede de proteção articulada e integrada, que compartilha responsabilidades e estratégias pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de Crianças e Adolescentes.

Em termos de ações estratégicas, a serem garantidas, efetivadas e implantadas se estabelecem e se apresentam: o Plano Nacional e os Planos Estaduais e Municipais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador são importantes instrumentos que norteiam as ações realizadas pelos diversos atores governamentais e da sociedade civil de acordo com as metas e diretrizes.

A Topografia Social Regionalizada do Estado da Paraíba é outro importante documento estratégico que auxilia desde o ano de 2016 na deliberação dos projetos, programas, serviços e benefícios no âmbito da proteção social em diferentes níveis de complexidade. Na próxima seção apresentamos os indicadores sistematizados.

Os dados estaduais sobre o trabalho infantil na Paraíba que acentuaremos a seguir foram divulgados nos últimos três anos que compreende 2022, 2023 e 2024, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH/PB) e são referentes aos registros realizados nos anos de 2022 e 2023 pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Regionais e Municipais e foram extraídos do Registro Mensal de Atendimento (RMA).

Os dados publicados pela SEDH/PB em 2022 registraram o atendimento de 81 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na Paraíba, sendo 54 do sexo masculino e 27 do sexo feminino. No ano de 2022 os municípios que tiveram maior incidência de Trabalho Infantil foram os municípios de Campina Grande e Queimadas. E no ano de 2023 até o mês de março 4 municípios já apresentaram ocorrências de Trabalho Infantil, são eles: Cabedelo, Queimadas, Campina Grande e Bayeux.

Segundo o RMA Estadual no ano de 2023 entre os meses de janeiro a março foram registrados o atendimento a 10 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na Paraíba, sendo 7 do sexo masculino e 3 do sexo feminino.

A distribuição desses casos por tipo de atividade também foram apresentadas e revelaram que no ano de 2022, 11% foi relativo ao trabalho infantil doméstico, 9% refere-se a mão de obra infantil em feira livre, 5% em lixão, 2% em agricultura de subsistência e 73% estavam em outras formas de trabalho infantil.

Para que os direitos das crianças e dos adolescentes sejam cumpridos, é preciso retirá-los de todas as formas de exploração do trabalho infantil, e para a sua eliminação, um importante ator é chamado a integrar a rede é a escola junto aos profissionais da educação que são decisivos(as) tem papel crucial na prevenção, identificação e encaminhamento de casos de violações, tendo a responsabilidade de comunicar ao Conselho Tutelar em caso de ausências superiores a 30% às aulas.

No ano de 2023 os registros mensais de atendimento trouxeram um panorama que revelou que entre os meses de janeiro a março haviam 60% dos casos atendidos pelos CREAS em situação de trabalho infantil identificados como (outros) que implica analisar que estes podem se enquadrar em outras formas de trabalho infantil e outros 40% estavam concentrados no trabalho em feira livre.

Para que o trabalho infantil seja erradicado, a aprendizagem profissional é uma estratégia de enfrentamento, pois possibilita que adolescentes a partir de 14 anos de idade tenham o seu direito à profissionalização assegurado, com formação profissional metódica, juntamente com a



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

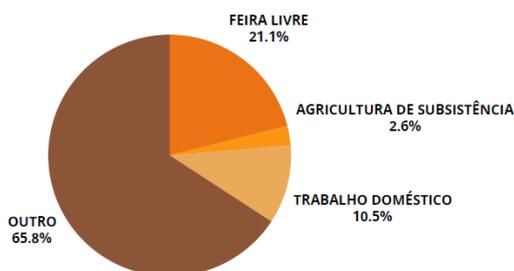
10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

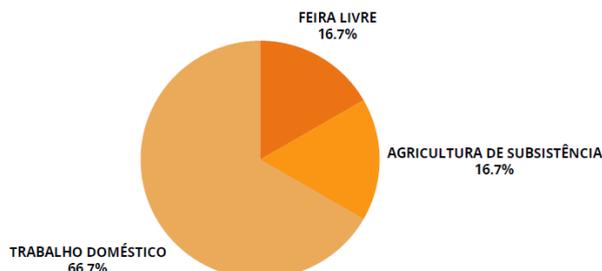
frequência e permanência na escola, impedindo, assim a inserção precoce de adolescentes em atividades laborais, de forma insegura e prejudicial ao seu desenvolvimento biopsicossocial.

No ano de 2024 foram divulgados outros dados referentes ao segundo semestre do ano de 2023 extraídos dos RMAs que trouxe os números de 38 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na Paraíba, sendo 26 do sexo masculino e 12 do sexo feminino.

Sobre os dados do primeiro trimestre de 2024, foram atendidos um total de 06 crianças e adolescentes, sendo 03 do sexo masculino e 03 do sexo feminino, a distribuição dos casos por tipo de ocupação estão representadas no gráfico abaixo:



Fonte: RMA Estadual dados do ano 2023



Fonte: RMA Estadual dados primeiro trimestre 2024

Outros dados informados pela SEDH/PB foram consultados na base cadastral do Cadastro Único (CadÚnico) que é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias inscritas nos programas sociais do Governo Federal.

Em dezembro de 2022 estavam registradas 655 famílias identificadas com incidência de trabalho infantil na Paraíba de acordo com os dados do CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico). No mês de março de 2023 estavam registradas 659 famílias identificadas com a presença de trabalho infantil na Paraíba. (Informativo/SEDH/PB)

Na particularidade paraibana há que considerar que o Trabalho Infantil enquanto expressão questão social não é atual, mas está enraizada e por isso é produto do contexto histórico e cultural local, regional e nacional, além disso, está inteiramente inserido na lógica e na ótica positivista de naturalização da pobreza, entre outros fatores da quais não iremos aprofundar nesse momento.

Dentro desta particularidade encontram-se os posicionamentos favoráveis a esta prática justificada a partir das falas do senso comum que ao analisarmos verificamos que a opinião



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

pública em sua grande maioria revela corroborar e aceitar a utilização de mão de obra infantil para o trabalho precoce.

O trabalho infantil é uma das violações de direitos mais naturalizadas pela sociedade, mas os seus efeitos são extremamente danosos para as crianças e adolescentes a curto e longo prazo. O trabalho infantil é uma das principais causas da evasão escolar e retira a oportunidade de um futuro digno, além de aumentar consideravelmente os riscos de crianças e adolescentes serem aliciadas pelo tráfico de drogas, como também de sofrerem violência sexual. (CEDCA/PB, 2023, p. 09)

Em termos de locais de trabalho e onde estão estas crianças e adolescentes trabalhadores na Paraíba podemos observar os dados de 2019 demonstrando que

No exercício de trabalho, as crianças e adolescentes paraibanos eram, majoritariamente, 'balconistas e vendedores de lojas', ocupação que abrigava 8,3% (ou 3.276) das crianças e adolescentes trabalhadores; 'classificadores de resíduos' (2.695 ou 6,8%; e 'trabalhadores elementares da agricultura' (2.504 ou 6,3%). As principais atividades exercidas pelas crianças e adolescentes trabalhadoras no estado eram a de 'comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo' (3.653 ou 9,2%), seguida por 'coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais' (2.695 ou 6,8%) e 'comércio de produtos novos não especificados anteriormente' (1.702 ou 4,3%). (IBGE/PNAD contínua, 2019)

Atrelado a isso, também observamos a criminalização da população pobre, preta e periférica ao lado da moralização e “combate” da pobreza que acompanha um pacote de discriminações e preconceitos aliadas e alinhadas ao desprezo das classes subalternas e periféricas, se apresentando como únicas e exclusivas para a atividade laboral sem perspectivas de vida e desenvolvimento humanos, social entre outros.

Nesse sentido, sinalizamos a presença de marcadores sociais da diferença que foram negligenciados e invisibilizados nos espaços de decisórios de poder, onde as interseccionalidades de gênero, de classe e de raça foram desprezadas e excluídas e ou debatidas de forma ínfima, e que pouco se propôs em termos de políticas públicas de equidade e reparação histórica através de ações afirmativas.

Diante disso, a educação antirracista constitui estratégia de fundamental importância no enfrentamento ao trabalho infantil, pois possibilita o pertencimento e valorização das crianças negras na escola, por serem mais vulneráveis a evasão escolar frente ao trabalho precoce. A inserção de conteúdos que abordem as questões pertinentes aos direitos da criança e adolescente podem e devem ser inseridas no currículo escolar.

### 3 Considerações finais

Não é exagero afirmar que o trabalho infantil é sem sobra de dúvidas uma iminente sentença de morte dada a todos que estão submetidos a ele. O poeta Euclides da Cunha em seu livro: 'Os sertões' expressou uma célebre frase que ficou marcada: "O sertanejo é, antes de tudo, um forte!"

Nessa direção, não poderíamos deixar de fazer alusão trazendo-a ao contexto para dizer que diante de tantos casos de exploração, violência e crimes contra as crianças e adolescentes talvez estes sejam "antes de tudo, um forte!" Ou já são obrigadas desde pequenas a serem resistência e sinônimo de força e luta como é simbólico, significativo e representativo nessa realidade.

Em nossas análises conjunturais contempladas no decorrer deste estudo, sinalizamos que após mais de três décadas de adoção da doutrina da proteção integral, através da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990) muito ainda precisa ser feito para a efetivação, é notória a distância entre o que está posto na lei e a realidade concreta da prática cotidiana nas políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

Outra percepção particular nossa ao abordar o tema é que em muitos momentos lendo os dados apresentados nos perguntamos constantemente: na atualidade está realmente havendo a intenção de retirar as crianças do trabalho infantil nas ruas e combater o trabalho infantil em todas as suas formas na Paraíba, especialmente no contexto sertanejo paraibano?

Apesar da comunidade internacional estabelecer um compromisso nas Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Brasil vem a passos lentos fazendo o enfrentamento, mas ainda precisa de mais empenho por parte de todo conjunto da sociedade civil organizada e a proteção integral ainda não foi colocado como princípio fundamental em todas as esferas da vida comunitária, permanecendo apenas no bojo legal e isto representa um entrave contínuo.

Para a erradicação do trabalho infantil se efetivar, é necessário empenho de toda a sociedade e não apenas do Estado e das organizações sociais, pois se assim for e continuar sendo, estaremos longe de revolver esta problemática diante da ineficácia gerencial das ações estatais adotadas, tendo em vista que as políticas públicas formuladas a este fim sempre serão paliativas, não atingindo o cerne das causas reais dessa violação de direitos, pois apesar de temos um arcabouço normativo e jurídico em âmbito nacional na prática não se efetiva.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Não basta apenas fiscalizar e reivindicar políticas de enfrentamento é preciso romper com a lógica colocada historicamente que evidencia a prática criminosa do trabalho infantil predominante, pois estes, todo os dias se utilizam de novas arte manhas para burlar e descumprir a lei e despistar e deslegitimar a fiscalização.

Mesmo com as responsabilidades compartilhadas de forma regionalizadas pouco se avançou em termos de rompimento das diferentes formas de trabalho infantil, pois na maioria dos casos é no município que se executa maior parte das ações de combate e muitos não têm sustentação financeira e orçamentária para fortalecimento das ações estratégicas ficando apenas no âmbito de atendimento dos programas, projetos, serviços e políticas sociais seletivas e focalizadas.

## Referências

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.

FNPETI - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. **O trabalho infantil no Brasil. Análise dos microdados da PnadC 2019**. Brasília: FNPETI, 2021.

GOVERNO DA PARAÍBA. Vigilância Socioassistencial - **Informativo nº 1, junho de 2022**. João Pessoa: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), 2022.

GOVERNO DA PARAÍBA. Vigilância Socioassistencial - **Informativo nº 4, junho de 2024**. João Pessoa: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), 2024.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Topografia Social Regionalizada do Estado da Paraíba**. João Pessoa: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), 2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). CONVENÇÃO n. 182, da OIT, sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. Disponível em: <<https://abrir.link/Ghuqk>> Acesso em: 18 de julho de 2024.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA – PNADC. IBGE - Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2019.